



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Catalão**  
**Estado de Goiás**

LEI Nº 2.090, de 12 de março de 2003.

**AUTOGRAFO DE LEI nº 2.222, de 06 de março de 2003.**

*“Autoriza realizar despesas e firmar convênios com Associação Comercial e Industrial de Catalão – ACIC e Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, desta cidade, visando a realização de cursos profissionalizantes.”*

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convenio com a *Associação Comercial e Industrial de Catalão – ACIC e Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL*, desta cidade visando a realização de diversos cursos profissionalizantes a serem oferecidos pelo SENAI de Goiás.

**Parágrafo Único** - Para a consecução dos objetivos desta lei, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Artigo 2º** - Todas as despesas com a execução desta lei, correrão a conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 06 de março de 2003.

  
\* José Carlos Elias da Silva \*  
- Presidente/Vereador -

  
\* Mauro Leonel \*  
- 1º Secretário/Vereador -

  
\* Paulo César Pereira \*  
- 2º Secretário/Vereador -

Sanciono a presente Lei.  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 12.03.03

  
Adib Elias Junior  
Prefeito Municipal